

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

MIGUEL SCHMITT-PRYM, Prefeito Municipal de Panambi, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO sob regime ESTATUTÁRIO – Lei nº 1.534/96, para provimento de vagas do quadro geral dos Servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 029/2008 - Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Pannel de Publicações do Município e/ou seus extratos serão publicados nos Jornais de circulação local. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo [site www.panambi.rs.gov.br](http://www.panambi.rs.gov.br).

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CAPÍTULO I - DO CARGO E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso Público.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

	Vagas gerais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação	Carga Horária semanal	Vencimento Abril/09 R\$	Taxa de inscrição R\$
Operário	15	Alfabetizado	44 horas	477,98	10,00
Gari Coletor de Lixo	10	Alfabetizado	44 horas	477,98	10,00
Motorista	05	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria C	44 Horas	732,22	10,00
Pedreiro	05	Alfabetizado	44 Horas	532,29	10,00

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

OPERÁRIO

A) **Descrição Sintética:** realizar trabalhos braçais em geral.

B) **Descrição Analítica:** carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar na instalação e conserto de rede elétrica; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar

sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, produção de leite, hortigranjeiros, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como à limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

GARI COLETOR DE LIXO

A) SINTÉTICA: remover lixos e detritos de vias públicas.

B) ANALÍTICA: Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiros estabelecidos; colocar em caminhões e descarregá-lo na usina de reciclagem, trabalhar junto às esteiras fazendo a seleção do lixo, efetuar trabalhos de manuseio de lixo para fins de compostagem, zelar pela conservação dos caminhões e dos equipamentos utilizados nos serviços de coleta; efetuar tarefas junto ao aterro sanitário relacionados com a disposição e seleção dos resíduos sólidos e orgânicos. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MOTORISTA

A) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores.

B) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente: manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; encaminhar periodicamente para manutenção preventiva o veículo sob sua responsabilidades; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

PEDREIRO

A) Descrição Sintética: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

B) Descrição Analítica: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão somente **Presenciais**.

2.3. PERÍODO: 21/09/2009 a 02/10/2009

2.4. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da inscrição:

- a) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988.

- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de abertura das inscrições.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos.
- e) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data de Contratação.
- f) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.
- g) Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.
- h) Para o cargo de **Motorista**, apresentar cópia legível (frente e verso) em bom estado, da Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do cargo, acompanhada do documento original, para simples conferência. Caso o candidato não a possua na inscrição, será obrigatória a apresentação quando da realização da Prova Prática.

2.4.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

2.5. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

2.5.1. LOCAL e HORÁRIO: de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no Antigo Prédio da Prefeitura Municipal, edifício Rudi Franke - Salão Nobre, sito na Av. Sete de Setembro, nº 81 - Centro, Panambi/RS.

2.5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Comparecer no local das inscrições para preencher e entregar formulário de Inscrição;
- b) Entregar o comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, que ficará retido junto ao formulário de inscrição. O pagamento da taxa será feito através de guia bancária do valor devido, a favor da Prefeitura Municipal de Panambi, no **BANCO DO BRASIL - Agência: 0709-9 - Conta Corrente: 18013-0**.
- c) Entregar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade apresentando o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento;
- d) Entregar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida, para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade, bem como o original do documento entregue, para simples conferência;
- e) Possuir habilitação e escolaridade para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos.
- f) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.6.1. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

2.6.2. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; *e-mail*; extemporâneas e/ou condicionais.

2.6.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. Não haverá devolução da taxa de Inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.

2.6.4. Caso o candidato queira fazer uso do que dispõe a Lei Municipal n.º 2.543/2006, deverá fazê-lo mediante termo de declaração por escrito e com cópia legível do(s) comprovante(s) de renda, apresentando originais para simples conferência.

2.6.5. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.6.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

2.6.7. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.6.8. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.6.9. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

2.6.10. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações para troca de cargo.

2.6.11. As informações prestadas na ficha de inscrição, dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.7.1. Em **19/10/2009** será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.7.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.7.3. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

2.7.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.panambi.rs.gov.br ou dirigindo-se pessoalmente ao local das inscrições no Painel de Publicações do Município.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 05% (cinco por cento) das vagas para cada cargo do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.545/2006.

3.2. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **deverá entregar no ato da inscrição** os seguintes documentos:

- a) **laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **requerimento**, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo Anexo III deste Edital). O pedido

de condição ou prova especial, formalizado por escrito à Secretaria Municipal de Administração, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos, o Concurso Público constará de **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório/classificatório, em etapa única, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. A **PROVA PRÁTICA**, aplicada conforme o cargo, de caráter eliminatório/classificatório, em etapa única, será a avaliação da experiência prévia do candidato, seus conhecimentos técnicos, constando de demonstração prática de sua habilidade na execução das atribuições do cargo.

4.3. Para todos os candidatos inscritos nos cargos de **Motorista, Pedreiro e Gari Coletor de Lixo**, haverá em segunda etapa, Prova Prática, conforme Capítulo VI, do presente Edital.

4.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGOS	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Operário	Escrita	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
		Matemática	10	2,50	25,00
		Conhecimentos Gerais e Específicos	20	2,50	50,00
TABELA B					
Gari Coletor de Lixo	Escrita	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00
		Matemática	05	2,00	10,00
		Conhecimentos Gerais e Específicos	10	2,00	20,00
	Prova Prática				60,00
TABELA C					
Motorista	Escrita	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00
		Matemática	05	2,00	10,00
		Conhecimentos Gerais e Específicos	10	2,00	20,00

	Prova Prática				60,00
TABELA D					
Pedreiro	Escrita	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00
		Matemática	05	2,00	10,00
		Conhecimentos Gerais e Específicos	10	2,00	20,00
	Prova Prática				60,00

4.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA ESCRITA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.6 – A Prova Prática, conforme aplicada ao cargo, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Escrita, para composição da Nota Final.

4.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Concurso Público, podendo, a critério da organização do presente Concurso Público, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

4.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.10. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.11. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

4.14. Candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.15. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.16. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.17. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

CAPÍTULO V – PROVA ESCRITA

5.1. A Prova Escrita será aplicada em **31/10/2009**, em local e horário a serem divulgados quando da homologação das inscrições em **19/10/2009**.

5.2. O Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

5.3. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova escrita de cada cargo, são os constantes no ANEXO I do presente Edital.

5.4. O tempo de duração da prova escrita será de até 3 horas.

5.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa

5.6. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.7. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.8. O CARTÃO DE RESPOSTAS é o único documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não pode ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

5.9. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.10. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.11. O candidato, ao terminar a Prova Escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

5.12. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

5.13. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

5.14. Na mesma data da Prova Escrita ou em data a ser informada quando da prova escrita, os candidatos interessados poderão ter vista da prova padrão, sob fiscalização.

5.15. Ao final da Prova Escrita, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluído.

CAPÍTULO VI - DA PROVA PRÁTICA **Somente para os cargos de MOTORISTA , PEDREIRO E GARI COLETOR DE LIXO**

6.1. A Prova Prática será aplicada em data a ser informada posteriormente por Edital.

6.2. Serão chamados a prestar a Prova Prática somente os candidatos aprovados na Prova Escrita.

6.2.1. Os candidatos que não atingirem 50% (cinquenta por cento) de acertos na realização da Prova Escrita serão considerados reprovados no concurso.

6.2.2. Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento).

6.3. Para o cargo de **PEDREIRO**, a prova consistirá na realização de atividades, de acordo com as atribuições do cargo.

6.4. Para o cargo de **GARI COLETOR DE LIXO**, a prova consistirá na realização de atividades físicas, de acordo com as atribuições do cargo e condições do trabalho.

6.5. Para o cargo de **MOTORISTA**: Caminhão. A prova prática de direção veicular consistirá na condução do veículo motorizado acima elencado, e será composta de duas partes, quais sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária, e colocação em vaga delimitada por balizas.

6.6. A prova será aplicada nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

6.7. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6.8. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.9. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

6.10. Para o cargo de **MOTORISTA**, todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

6.11. Para o cargo de **GARI COLETOR DE LIXO**, todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição.

6.12. Para o cargo de **PEDREIRO**, todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

7.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

7.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Panambi/RS, designada para realização do Concurso Público.

7.4. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo II deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome do Candidato;
- b) Concurso Público 01/2009 - Prefeitura Municipal de Panambi;
- c) Cargo ao qual concorre;
- d) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- e) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

7.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

7.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso Público, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

7.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

CAPÍTULO VIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na Prova Escrita e Prova Prática, conforme aplicada ao cargo.

8.2. A lista final de classificação do Concurso Público apresentará apenas os candidatos aprovados.

8.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

8.4.1. Havendo candidatos aprovados, com idade igual ou superior a 60 anos, o primeiro critério de desempate será o candidato com idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10741/2003 -

Estatuto do Idoso, Art.1º, que assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27, Parágrafo Único, que estabelece o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Para o cargo da TABELA A:

- a) obter maior nota em conhecimentos específicos;
- b) obter maior nota em Língua Portuguesa;
- c) sorteio.

Para o cargo da TABELA B:

- a) obter maior nota em conhecimentos específicos;
- b) obter maior nota em Língua Portuguesa;
- c) sorteio.

Para o cargo da TABELA C:

- a) obter maior nota em conhecimentos específicos;
- b) obter maior nota em Língua Portuguesa;
- c) sorteio.

Para o cargo da TABELA D:

- a) obter maior nota em conhecimentos específicos;
- b) obter maior nota em Língua Portuguesa;
- c) sorteio.

8.5. O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

8.6. O resultado do sorteio público dar-se-á através do edital de homologação final do Concurso público.

CAPÍTULO IX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto a Prefeitura Municipal.

9.3. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação do ato de contratação para apresentar-se. O candidato que não obedecer este prazo passará para o final da lista dos aprovados, para concorrer a novo chamamento uma só vez, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

9.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

9.5. O Concurso público terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério do Órgão promotor do Concurso.

9.6. Ficam advertidos os candidatos de que, somente serão admitidos se exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.4, deste Edital acompanhada de fotocópia.
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

9.7. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso público.

9.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da Compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos, desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

10.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão promotor, em conjunto com a Secretaria responsável pela realização do Concurso Público.

10.4. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdo e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo II - Modelo de Formulário de Recurso;

Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Panambi, 15 de Setembro de 2009.

MIGUEL SCHMITT-PRYM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JORGE ERNESTO DOSE
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Para o cargo da TABELA A – OPERÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 – Leitura e análise de texto.
- 2 – Ortografia
- 3 – Acentuação
- 4 – Pontuação
- 5 – Emprego de Letra maiúscula e minúscula

MATEMÁTICA

- 1 - Sistema de Numeração
- 2 – 4 Operações: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão.
- 3 – Sistemas de Medidas: Tempo, comprimento, massa, capacidade, superfície
- 4 – Sistema Monetário brasileiro

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

- 1 – Regime Jurídico Único:
 - Regime de Trabalho
 - Regime Disciplinar
 - Seguridade Social do Servidor
- 2 – Instrumentos e equipamentos relativos ao trabalho de operário
- 3 – Técnicas e Procedimentos relativos ao trabalho de operário
- 4 – Atribuições do cargo de operário
- 5 – Segurança no trabalho
- 6 – Preservação do meio ambiente

BIBLIOGRAFIA

PANAMBI. REGIME JURÍDICO ÚNICO – Lei Municipal nº 1.534/96, Prefeitura Municipal de Panambi
Apostila: MEIO AMBIENTE, Prefeitura Municipal de Panambi, 2009
Apostila: Segurança do Trabalho, Prefeitura Municipal de Panambi, 2009

Para o cargo da TABELA B – GARI COLETOR DE LIXO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 – Leitura e análise de texto.
- 2 – Ortografia
- 3 – Acentuação
- 4 – Pontuação
- 5 – Emprego de Letra maiúscula e minúscula

MATEMÁTICA

- 1 - Sistema de Numeração
- 2 – 4 Operações: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão.
- 3 – Sistemas de Medidas: Tempo, comprimento, massa, capacidade
- 4 – Sistema Monetário brasileiro

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

- 1 – Regime Jurídico Único:
 - Regime de Trabalho
 - Regime Disciplinar
 - Seguridade Social do Servidor
- 2 – Instrumentos e equipamentos relativos ao trabalho de Gari Coletor de Lixo
- 3 – Técnicas e Procedimentos relativos ao trabalho de Gari Coletor de Lixo

- 4 – Atribuições do cargo de Gari Coletor de Lixo
- 5 – Segurança no trabalho
- 6 – Limpeza Urbana
- 7 – Coleta Seletiva de Lixo
- 8 – Preservação do Meio Ambiente

BIBLIOGRAFIA

PANAMBI. REGIME JURÍDICO ÚNICO – Lei Municipal nº 1.534/96, Prefeitura Municipal de Panambi
Apostila: MEIO AMBIENTE, Prefeitura Municipal de Panambi, 2009
Apostila: Segurança do Trabalho, Prefeitura Municipal de Panambi, 2009

Para o cargo da TABELA C – MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 – Leitura e análise de texto.
- 2 – Ortografia
- 3 – Acentuação
- 4 – Pontuação
- 5 – Emprego de Letra maiúscula e minúscula

MATEMÁTICA

- 1 - Sistema de Numeração
- 2 – 4 Operações: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão.
- 3 – Sistemas de Medidas: Tempo, comprimento, massa, capacidade
- 4 – Sistema Monetário brasileiro

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

- 1 – Regime Jurídico Único:
 - Regime de Trabalho
 - Regime Disciplinar
 - Seguridade Social do Servidor
- 2 – Atribuições do cargo de Motorista
- 3 – Direção defensiva – como evitar acidentes
- 4 – Legislação:
 - Infração de trânsito
 - Sinalizações de Trânsito
 - Habilitação
- 5 – Condições do Veículo:
 - Identificação
 - Segurança
 - Funcionamento
 - Licenciamento

BIBLIOGRAFIA

PANAMBI. REGIME JURÍDICO ÚNICO – Lei Municipal nº 1.534/96, Prefeitura Municipal de Panambi
DENATRAN. CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. Dezembro. 2008
Apostila: Segurança do Trabalho, Prefeitura Municipal de Panambi, 2009

Para o cargo da TABELA D – PEDREIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 – Leitura e análise de texto.
- 2 – Ortografia
- 3 – Acentuação
- 4 – Pontuação
- 5 – Emprego de Letra maiúscula e minúscula

MATEMÁTICA

- 1 - Sistema de Numeração
- 2 – 4 Operações: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão.
- 3 – Sistemas de Medidas: Tempo, comprimento, massa, capacidade, superfície e volume
- 4 – Sistema Monetário brasileiro

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

- 1 – Regime Jurídico Único:
 - Regime de Trabalho
 - Regime Disciplinar
 - Seguridade Social do Servidor
- 2 – Atribuições do cargo de Pedreiro
- 3 – Instrumentos e equipamentos relativos ao trabalho de Pedreiro
- 4 – Execução de Edificações (Técnicas e procedimentos) :
 - Leitura e interpretação de plantas
 - Nivelamento de terreno
 - Canalizações
 - Paredes
 - Esquadrias
 - Pavimentações
 - Cobertura
 - Revestimentos
 - Uso racional de materiais
 - Normas de higiene e segurança no trabalho

BIBLIOGRAFIA

PANAMBI. REGIME JURÍDICO ÚNICO – Lei Municipal nº 1.534/96, Prefeitura Municipal de Panambi
Apostila: Segurança do Trabalho, Prefeitura Municipal de Panambi, 2009
Construção Civil; pedreiro, SENAI.DN. – Curitiba, SENAI / PR, 1988, 144 p, il.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Para
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NOME DO CANDIDATO _____
CONCURSO PÚBLICO (nome do órgão e cidade) _____
(*) Nº DE PROTOCOLO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova objetiva
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA	Gabarito oficial: _____
		Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: (*) 1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por nº de protocolo – Este nº deve ser apostado pelo responsável pelo recebimento do recurso - registrar um nº sequencial e informar ao candidato para acompanhamento.
2. Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO III
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Concurso público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ CARGO: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

assinatura